



**PAUTA DE NEGOCIAÇÃO ANO BASE: 2016/2017
SINDICATO DOS PSICÓLOGOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ao
SINDHOSFIL DO VALE DO PARAÍBA, LITORAL NORTE E ALTA MANTIQUEIRA

Senhores,

Estamos apresentando nossa pauta de negociação para o período acima, mantendo-se as cláusulas não especificadas.

Cláusula - Correção Salarial

Índice de reajuste pelo ICV-DIEESE, repondo integralmente as perdas do período de setembro de 2015 a agosto de 2017, em única parcela;

Parágrafo Primeiro – A título de ganho real será concedido, além do índice acima, mais **5%** (cinco por cento) sobre o salário de setembro de 2017.

Cláusula - Piso Salarial

Estabelecimento de um piso único para toda a área de abrangência do Sindicato, no valor de R\$ 2.686,00 (Dois mil seiscientos e oitenta e seis reais).

Cláusula - Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho do psicólogo será de 30 horas (trinta horas semanais).

Cláusula – Licença Maternidade

Licença de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Os empregadores descontarão de seus psicólogos(as) integrantes da Categoria representada pelo Sindicato Profissional, associados ou não, a título de Contribuição Assistencial, de acordo e na forma da autorização da Assembléia Geral, o percentual de 1% (um por cento), sobre o salário corrigido por essa convenção coletiva. Cobrança que será recolhida em favor do Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo, conta da CEF, agência 1597, conta corrente tipo 003 – nº 2207-6

Data-Base

Fica fixada a data-base em primeiro de setembro de cada ano.

São Paulo, 21 de agosto de 2017.


Fernanda Magano
 Presidenta do SinPsi